

INFORMAÇÕES PARA OPÇÃO

Tendo em vista a 3^a convocação para opção do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo-TRE-SP para preenchimento de vagas da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, seguem informações gerais para os candidatos convocados:

1. Os candidatos poderão ser lotados exclusivamente nas 06 (seis) cidades da grande São Paulo, a saber: São Paulo, Guarulhos, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, Mauá.
2. A escolha da cidade de lotação na Justiça Federal considerará a ordem de classificação dos candidatos optantes, bem como a existência de vagas disponíveis nas cidades citadas acima.
3. Dessa forma, no momento da **Posse** do candidato, serão aferidas as vagas nas cidades mencionadas para disponibilizá-las à escolha, sendo que, se não houver vaga em alguma das cidades listadas acima, tal cidade não estará disponível para lotação do candidato.
4. A definição do local das vagas obedecerá às prioridades da Administração, que necessariamente não está obrigada a repor vacâncias por aposentadorias, falecimentos ou exonerações na mesma cidade. Ainda, a Administração atenderá primeiramente os pedidos de movimentação interna de servidores e/ou as lotações mais defasadas.
5. Devido a tais movimentações, o candidato terá a definição de sua cidade de lotação no momento da **Posse** e não quando da publicação de sua nomeação para este órgão. Esclarecemos que tal procedimento não é passível de reavaliação, tendo em vista o caráter dinâmico das movimentações de servidores elencadas no item 4.
6. A partir da opção para este órgão, o candidato será convocado por Edital para Inspeção Médica, a ser realizada na cidade de São Paulo por junta médica da Justiça Federal, em dia e horário específicos.
7. No dia da Inspeção Médica o candidato preencherá uma declaração na qual escolhe as 06 cidades disponíveis em ordem de preferência para que, no momento da Posse, a Administração possa definir sua lotação, considerando sempre sua classificação no concurso público do TRE-SP.
8. Quando da realização da Inspeção Médica, os candidatos obterão mais informações sobre a nomeação e Posse na Justiça Federal e, nesse dia, poderão dirimir dúvidas sobre os documentos necessários para Posse, que somente serão exigidos após a aprovação na Inspeção.
9. A jornada de trabalho na Justiça Federal é de 8 horas diárias, sendo o expediente nas Varas e Áreas Administrativas das 09h00 às 19h00.

10. O plano de carreira da Justiça Federal é idêntico ao do TRE-SP (Lei 12744/2012) e pode ser verificado no link http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12774.htm

11. Aos servidores optantes será oferecido plano de saúde da operadora AMIL para o titular e dependentes (cônjuge e filhos), com desconto em folha de acordo com a faixa remuneratória do servidor e sua faixa etária. Os pais do servidor são considerados “agregados” e incidem em regras distintas que serão esclarecidas oportunamente. Demais informações sobre o Plano de Saúde serão esclarecidas apenas no momento da Posse, pelo setor responsável pelo benefício.

12. Atualmente não há data específica para nomeação e Posse, bem como nenhuma previsão de lotação ou probabilidade sobre vagas que serão disponibilizadas nas cidades da Grande São Paulo.